

Palmares, 18 de setembro de 2025.

Ofício Circular Nº 15

Aos

Comerciantes e Contadores da Base Territorial do Sincomata e Sindec

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

**RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025
DAS CIDADES QUE COMPÕE A BASE TERRITORIAL DO SINCOMATA E SINDEC
PALMARES – CATENDE E ÁGUA PRETA**

- | |
|--|
| • Piso Salarial da Categoria R\$ 1.570,00 + 50,00 de abono |
| • Quem recebe acima do piso da Categoria 7% |
| • Quebra de caixa 15% |
| • Os funcionários que trabalharem domingos e feriados R\$ 60,00 com direito a folga no período de 30 dias ou R\$ 120,00 sem direito a folga. |
| • As demais cláusulas desta CCT, serão enviadas, assim que o Ministério do trabalho homologar |

Obs. Esses reajustes serão retroativos ao mês de março de 2025, portanto as diferenças de março a setembro, serão divididas em três parcelas, sendo a primeira parcela no mês de setembro e as demais nos meses de outubro e novembro.



José Jorge da Silva
Presidente do Sincomata



Valmir Andrade da Silva
Presidente do Sindec.

Sindicato do Comércio Varejista de Catende Palmares e Água Preta
Praça Ismael Gouveia, 203 – 1º Andar – Sala 04 Edifício Agenor Gomes
Centro – Palmares/PE CEP 55540.000 CNPJ 10.178.275/0001-73
E mail – sincomatapalmares2014@gmail.com site sincomata.com.br